Dedicatória

"A esperança tem duas filhas lindas, a indignação e a coragem; a indignação nos ensina a não aceitar as coisas como estão; a coragem, a mudá-las."

(Santo Agostinho)

Dedico esse livro a todos aqueles viciados pela Defesa da Liberdade!

Agradecimentos

A Deus, por tudo e por tanto. Obrigado por nunca desistir de mim.

Aos amigos Defensores Públicos pela parceria diária. Vocês sabem quem são e sabem da importância que tem.

À minha equipe na Defensoria Pública (em ordem alfabética: Edna, Everton, Lucas, Midhien, Reger, Tiago e Victor).

À Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por possibilitar que, diariamente, eu realize um sonho.

Aos meus assistidos e às minhas assistidas. Tudo o que sei sobre defesa criminal é por vocês.

E a todas e todos que têm, como ofício e missão, o combate ao punitivismo.

Meu muito obrigado!

Apresentação à 4ª edição

Escrever (e atualizar) o Fábrica de Criminalistas é a materialização de um sonho. É colocar no papel aquilo que eu vivo diariamente na trincheira. Defendendo. O Fábrica (como eu gosto de chamar) é a reunião de duas paixões: o ensinar e o defender.

Isso porque eu acredito que ensinar a defender é, talvez, uma das formas mais efetivas de transformar a realidade, especialmente de pessoas e grupos vulnerabilizados.

Essa nova edição foi um pouco mais demorada: a sua construção teve que aguardar a conclusão da tese dos dois doutorandos, em Ciência Jurídica, pela UNIVALI e em Ciências Criminais, pela Universidade do Minho – Portugal, vinculado à linha de pesquisa Justiça Penal.

Além disso, esse livro acompanhou algumas mudanças: publicamos, no último ano, em parceria com o amigo Caio Domingues, a coletânea "Bancada da Defesa", que reúne textos com um olhar prático e estratégico para diversos ramos da Defesa Criminal.

Além disso, está em fase de finalização outro grande sonho: um manual prático exclusivo sobre Tribunal do Júri, em parceria com a Advogada Florence Rosa e a Defensora Pública Débora Machado. Escrito por quem faz júri e para quem faz júri.

Esses acontecimentos fizeram com que a 4ª edição do Fábrica voltasse às origens: decidimos por concentrar todo o material em um único volume, na esperança de tornar mais acessível ao nosso leitor.

A nova edição é atualizada com importantes inovações legislativas e mudanças jurisprudenciais, muitas delas desfavoráveis à Defesa, o que faz com que nossa atuação continue sempre diligente e estratégica.

O Filósofo e o CRIMINALISTA

Um filósofo perguntou a um criminalista:

— O que você procura em um processo?

O criminalista respondeu:

— A verdade.

O filósofo sorriu:

— E quando você a encontra?

O criminalista devolveu o sorriso:

— Aí começa a discussão.

Bem-vindos à Fábrica de Criminalistas.

Sumário

PARTE 1
Atuação Inicial e Medidas Urgentes 31

CAPÍTULO 1
Atuação na Delegacia de Polícia 33
1.1 Introdução 33
1.2 Postura 33
1.3 Violação de Prerrogativas 34
1.4 Dicas para Atuação em Situações de Flagrante 35
1.5 O Papel da Defesa Técnica no Flagrante 36
1.6 Dificuldades em se Comunicar com o Cliente Preso 36
1.6.1 A Primeira Conversa com o Cliente Preso 37
1.7 Inquirição de Testemunhas 38
1.7.1 Indicando Testemunhas de Defesa 41
1.8 Interrogatório do Investigado 42
1.8.1 O Silêncio do Réu na Delegacia 42
1.9 Uso de Algemas e o Manejo de Reclamação Constitucional 44
1.10 Acesso aos Elementos Investigativos Documentados 44
1.11 Acesso aos Elementos Investigativos Documentados no Contexto da Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013) 45
1.12 Cinco Erros na Atuação na Fase de Investigação 45
1.13 Coleta de Material Digital 48

CAPÍTULO 2
Atuação Preliminar: Recebimento do Auto de Prisão em Flagrante Delito e Audiência de Custódia 51
2.1 Recebimento do Auto de Prisão em Flagrante Delito 51
2.2 Pedido de Relaxamento da Prisão 53
2.2.1 Busca e apreensão mediante tortura 53
2.2.2 Busca Pessoal em Mulheres 54

2.2.3 Uso Injustificado de Algemas 54
2.2.4 Apresentação Espontânea 55
2.2.5 Prisão no Momento do Exaurimento do Crime 55
2.2.6 Flagrante em Crime Impossível 56
2.2.7 Flagrante em Situação de Atipicidade 56
2.2.8 Flagrante Fundado em Prova Ilícita 57
2.2.9 Flagrante Preparado 57
2.2.10 Flagrante Forjado 58
2.2.11 Desrespeito ao Direito de ser Assistido por um Defensor / Advogado 59
2.2.12 Ausência de Nota de Culpa 59
2.2.13 Ausência de Comunicação Imediata 60
2.2.14 Incomunicabilidade do Preso 60
2.2.15 Violação ao direito ao silêncio 60
2.2.16 Prisão Decretada por Autoridade Incompetente 61
2.2.17 Prisão sem Observância da Identidade de Gênero 61
2.2.18 Ausência de Realização de Audiência de Custódia no Prazo de 24 Horas a Contar da Prisão 62
2.3 Homologação da Prisão em Flagrante 62
2.4 Liberdade Provisória e Revogação da Prisão Preventiva 63
2.5 Pedido de Liberdade Provisória 64
2.5.1 Condições Favoráveis 65
2.5.2 Princípio da Homogeneidade 66
2.5.3 Ausência dos Pressupostos para a Prisão Cautelar 67
2.5.4 Descabimento da Prisão 69
2.5.5 Desnecessidade da Medida 70
2.5.6 Desproporcionalidade da Prisão Preventiva 70
2.5.7 Suficiência das Medidas Alternativas à Prisão Previstas no Art. 319, CPP 71
2.5.8 Não Apresentação de Representação de Prisão Preventiva 71
2.5.9 Cabimento de ANPP 73
2.6 Pedido de Revogação da Prisão Preventiva 73
2.6.1 Contemporaneidade 74
2.6.2 Tempo da Prisão 74
2.6.3 Desaparecimento dos Fundamentos 74
2.6.4 Decisão Mal Fundamentada 74
2.6.5 Demora no Processo Imposta pela Acusação 75
2.7 Revisão no Prazo de 90 Dias 76
2.8 Pedido de Prisão Domiciliar 77
2.9 Prisão Decorrente de Cumprimento de Mandado Judicial 78
2.10 Audiência de Custódia 79
2.10.1 Passo a Passo da Custódia 80
2.10.1.1 Entrevista com a Pessoa Presa 80

2.10.1.2 Procedimento da Custódia ... 84
2.10.1.3 Constatação de Violência Policial Durante a Audiência de Custódia ... 86
2.10.1.4 Requerimento de Diligências na Custódia ... 87
2.11 Liberdade Condicionada ao Pagamento de Fiança ... 89
2.12 Prisão de Pessoas em Situação de Rua ... 91
2.13 Prisão preventiva e sentença condenatória ... 92
2.14 Prazo para cumprimento de alvará de soltura ... 92

CAPÍTULO 3
Acordo de Não Persecução Penal ... 95
3.1 Introdução ... 95
3.2 Natureza Jurídica ... 95
3.3 Retroatividade ... 96
3.4 Requisitos ... 98
3.5 Celebração do Acordo de Não Persecução Penal ... 99
3.6 Proposta de ANPP Apresentada em Audiência de Custódia ... 100
3.7 Acordo de Não Persecução Penal e Suspensão Condicional do Processo ... 102
3.8 Confissão do Investigado ... 104
3.9 Recusa de Proposição do Acordo ... 105
3.10 Fixação de Propostas Abusivas ... 106
3.11 Alteração da Situação Econômica do Investigado ... 108
3.12 Descumprimento das Condições do ANPP ... 108
3.13 Habeas Corpus Após a Realização de ANPP ... 108
3.14 ANPP no caso de tráfico de entorpecentes ... 109
3.15 Alternativas defensivas ao ANPP ... 110
3.16 ANPP nos casos de crime habitual e o crime continuado ... 110
3.17 Enunciados Aprovados na I Jornada de Direito e Processo Penal do CJF sobre ANPP ... 111

CAPÍTULO 4
Resposta à acusação ... 113
4.1 Direito de Constituir Advogado de sua Confiança ... 114
4.2 Conversa com o réu ... 115
4.3 Pedido de Absolvição Sumária ... 116
4.3.1 Existência Manifesta de Causa Excludente da Ilicitude do Fato ... 117
4.3.2 Existência Manifesta de Causa Excludente da Culpabilidade do Agente, Salvo Inimputabilidade ... 117
4.3.3 Atipicidade do Fato Narrado ... 119
4.3.4 Extinção da Punibilidade do Agente ... 120
4.4 Quando Alegar a Absolvição Sumária ... 121
4.5 Rejeição da Denúncia ... 122

4.6 Outras Questões Prévias que Podem ser Alegadas em Resposta à Acusação 126
4.7 Direito de Participação Presencial do Réu na Audiência Quando Não Possuir Condições de Participar Virtualmente 128
4.8 Análise de Mérito 128
4.9 Arrolamento de Testemunhas 129
4.9.1 Pedido de Arrolamento *a Posteriori* 130
4.9.2 Arrolamento das Testemunhas de Acusação 131
4.9.3 Arrolamento de Testemunhas Falsas 132
4.9.4 Negativa do juízo em intimar as testemunhas da Defesa 132
4.9.5 Quantidade de testemunhas passíveis de serem arroladas 133
4.9.6 Pedido de prova 134

PARTE 2
Instrução e Construção da Defesa 135

CAPÍTULO 5
Audiência de Instrução e Julgamento 137
5.1 Introdução 137
5.2 Como se Preparar para a Audiência de Instrução e Julgamento 138
5.3 Entrevista Reservada com o Assistido / Cliente 139
5.4 Postura da Defesa: Interrogador X Entrevistador. 141
5.5 Orientação sobre o que Falar 141
5.6 Ordem da Produção da Prova Oral 142
5.7 Forma de Coleta dos Depoimentos 144
5.7.1 O que fazer se o Ministério Público não comparecer à audiência? 145
5.7.2 E Quando a Vítima / Testemunha Não Deseja Falar na Presença do Réu? 147
5.7.3 O Que Fazer Enquanto o Ministério Público está Perguntando 148
5.8 O que Não Pode ser Perguntado 149
5.8.1 Perguntas que Induzem à Resposta 150
5.8.2 Perguntas sem Relação com a Causa 151
5.8.3 Perguntas Repetidas 151
5.8.4 Impressões Subjetivas / Apreciações pessoais 152
5.9 O que fazer se o juiz indeferir as perguntas da Defesa? 153
5.10 A Testemunha tem Direito ao Silêncio? 154
5.11 Leitura do Depoimento para Confirmação 154
5.12 "Sem Perguntas, Excelência." Quando Perguntar e Quando Ficar em Silêncio 156
5.12.1 O Depoimento Torna Certo o Fato Narrado na Denúncia 156
5.12.2 O Depoimento Não Torna Certo o Fato Narrado na Denúncia 157
5.13 Técnicas de Inquirição de Testemunhas 157
5.14 Corrigindo as falhas na inquirição 163
5.15 O problema na oitiva das testemunhas de Defesa 165

5.16 Trabalhando a dúvida em audiência de instrução e julgamento ... 167
5.17 Situações Peculiares ... 167
5.17.1 Audiência sem o MP ... 167
5.17.2 Depoimento de Vítima de Violência Doméstica ... 169
5.17.3 Testemunhas Policiais ... 172
5.18 Impossibilidade de Determinação de Condução Coercitiva da Vítima ... 173
5.19 O que Fazer se a Vítima Não for Arrolada? ... 174
5.20 Erro no rol de testemunhas indicadas pela acusação ... 175
5.21 Testemunhas Ausentes ... 176
5.22 Testemunhas Não Localizadas ... 176
5.23 Testemunhas Referidas ... 177
5.24 Inquirindo Testemunhas Indiretas e a confiabilidade da cadeia de custódia da prova testemunhal ... 178
5.25 Enfrentando um Reconhecimento de Pessoas na Fase Policial ... 180
5.26 Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei 13.431/2017) ... 185
5.27 Utilização de carta psicografada ... 187
5.28 Interrogatório do Réu ... 188
5.28.1 Momento do Interrogatório ... 188
5.28.2 Obrigatoriedade de Comparecimento para Interrogatório e Impossibilidade de Condução Coercitiva ... 190
5.28.3 Tomada de interrogatório de réu foragido ... 191
5.28.4 Direito do Defensor em Falar com o Assistido Antes do Interrogatório ... 191
5.28.5 Direito ao Silêncio ... 193
5.28.6 Jurisprudência em Tese sobre o interrogatório do réu ... 195
5.29 Ilegalidades na Audiência ... 196
5.30 Pedido de Diligências ... 197
5.31 Acareações ... 198
5.32 Alegações Finais Orais ... 199
5.33 Pedido de Revogação da Prisão Preventiva ... 201
5.34 Intimação em Audiência e Prerrogativa de Intimação Via Remessa dos Autos ... 202

CAPÍTULO 6
Alegações Finais ... 205
6.1 Introdução ... 205
6.2 Estilo da Peça ... 205
6.3 Estrutura dos Memoriais de Alegações Finais ... 209
6.4 Questões Preliminares e Prejudiciais ... 209
6.5 Teses de Mérito ... 210
6.5.1 Pedido de Análise do Mérito Antes do Pleito Preliminar ... 211
6.5.2 A Defesa é Obrigada a Pedir Absolvição? ... 211
6.5.3 Argumentos Importantes para Sustentar a Absolvição por Falta de Provas ... 212

6.5.4 Desclassificação e Decote de Qualificadoras ... 216
6.5.5 Desclassificação e Súmula 337 do STJ ... 217
6.6 Dosimetria e Consectários Legais da Condenação ... 218
6.6.1 Primeira Fase da Dosimetria: Circunstâncias Judiciais ... 219
6.6.1.1 O Aumento de 1/6 sobre a Pena Mínima ... 221
6.6.1.2 O Aumento de 1/8 sobre o Ponto Médio ... 222
6.6.2 Segunda Fase da Dosimetria: Análise das Atenuantes e Agravantes ... 223
6.6.2.1 Aspectos Referentes à Confissão Espontânea ... 227
6.6.2.2 Reconhecimento de ofício de atenuantes e causas de aumento de pena ... 228
6.6.3 Terceira Fase da Dosimetria ... 229
6.6.3.1 Duas Causas de Aumento Previstas na Parte Geral ... 230
6.6.3.2 Duas Causas de Diminuição Previstas na Parte Geral ... 230
6.6.3.3 Duas Causas de Aumento Previstas na Parte Especial ... 231
6.6.3.4 Duas Causas de Diminuição Previstas na Parte Especial ... 231
6.6.3.5 Uma Causa de Aumento na Parte Geral e Uma na Parte Especial ... 232
6.6.3.6 Uma Causa de Diminuição na Parte Geral e Uma na Parte Especial ... 232
6.6.3.7 Uma Causa de Aumento e Uma de Diminuição ... 232
6.6.3.8 Tentativa e desistência voluntária ... 233
6.6.3.9 Participação de Menor Importância ... 237
6.7 Regime Inicial de Pena ... 238
6.8 Substituição da Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direito ... 240
6.9 Suspensão da Pena ... 240
6.10 Indenização por Danos Mínimos ... 241
6.11 Revogação da Prisão Preventiva ... 244
6.12 Dispensa do Pagamento das Despesas do Processo ... 244
6.13 Embargos de Declaração ... 245

CAPÍTULO 7
Teses Defensivas ... 247
7.1 Introdução ... 247
7.2 Distinção entre nulidade e ilicitude ... 247
7.3 A identificação de falsas memórias e a valoração do depoimento ... 248
7.4 A Ilegalidade da Decisão que Decreta Interceptação Telefônica com Base Unicamente em "Denúncia Anônima" ... 253
7.5 Da Ilegalidade da Decisão que Não Comprovou a Necessidade da Interceptação Telefônica ... 254
7.6 Ilicitude da Prova Obtida por Meio de Revista Íntima Realizada com Base Unicamente em Denúncia Anônima ... 255
7.7 A Ilegalidade da Prova Obtida em Revista Pessoal Realizada por Agentes de Segurança Particular ... 255
7.8 Atuação de guardas municipais ... 255
7.9 Nulidade da audiência de instrução em razão do protagonismo do juiz na produção da prova ... 257
7.10 Ilegalidade da Prova Extraída de Dados e de Conversas Registradas no *WhatsApp* sem Autorização ... 258

7.11 Ilegalidade do Reconhecimento de Pessoas 259
7.12 A Impossibilidade de Proferimento de Decreto Condenatório na Hipótese de Pedido de Absolvição do Réu pelo Órgão de Acusação – Pedido de Declaração Incidental de Não Recepção do Art. 385 do CPP por Violação ao Sistema Acusatório 264
7.13 Nulidade por Ausência de Audiência de Retratação nos Crimes Praticados no Contexto da Lei 11.340/2006 266
7.14 Ilicitude da Confissão Informal. Desrespeito ao Aviso de Miranda 267
7.15 Da nulidade na recusa ao acesso às câmeras policiais e cerceamento de defesa 268
7.16 Legítima defesa probatória 268
7.17 Da nulidade na decisão que designa audiência sem enfrentar as teses veiculadas pela Defesa na resposta à acusação 269
7.18 Cabimento das medidas protetivas de urgência da Lei 11.343/2006 270
7.19 Duração das medidas protetivas de urgência 270
7.20 Comparecimento da vítima na delegacia e ausência de representação 271
7.21 Requisitos para a indenização por danos morais no processo penal 272
7.22 Estupro de vulnerável. Ausência de tipicidade material. Inexistência de relevância social 272
7.23 Desclassificação de roubo tentado para furto tentado 274
7.24 Denúncia por Crime Doloso. Comprovado, na Instrução, Crime Culposo. Ausência de *Mutatio Libelli*. Impossibilidade de Condenação 275
7.25 Nulidade do aditamento por alteração substancial da denúncia 276
7.26 Violação ao Direito Constitucional de Presença 276
7.27 Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal 277
7.28 Pedido Tardio de Rejeição da Denúncia pela Ausência de Condição de Procedibilidade para o Exercício da Ação Penal 282
7.29 Da Extinção da Punibilidade em Decorrência da Decadência 282
7.30 Nulidade da Citação por Edital 283
7.31 Nulidade da Citação por *WhatsApp* 284
7.32 Validade dos *prints* de *WhatsApp* como prova no Processo Penal 285
7.33 Perda de Uma Chance Probatória 286
7.34 Inconstitucionalidade dos Crimes de Perigo Abstrato 288
7.35 Da Ilegalidade da Decisão que Determina a Instauração de Incidente de Insanidade Mental sem a Anuência da Defesa 289
7.36 Ilicitude da Prova em Decorrência da Quebra da Cadeia de Custódia 290
7.37 Atipicidade do descumprimento de medida protetiva (art. 24-A da Lei 11.340/2006) em razão do consentimento da vítima 292
7.38 Prova do dolo eventual em homicídio na condução de veículo automotor 292
7.39 Rompimento de tornozeleira eletrônica e o crime de dano 293
7.40 Como realizar defesa de embriaguez ao volante 293
7.41 Exceção Romeu e Julieta como defesa em crimes sexuais 296
7.42 Nulidade por ausência de congruência 297
7.43 Aplicação da Lei Maria da Penha para casais homoafetivos masculinos, mulheres travestis e transexuais 297

7.44 Escolha da modalidade de pena no crime de ameaça ... 298
7.45 Consumação do crime de furto ... 298
7.46 Impossibilidade de inversão do ônus da prova no crime de receptação ... 299
7.47 A Prova do Arrombamento no Furto Qualificado ... 301

PARTE 3
Procedimentos especiais e atuação estratégica ... 303

CAPÍTULO 8
Atuação na Lei de Drogas ... 305
8.1 Introdução ... 305
8.2 O Flagrante na Lei de Drogas ... 305
8.3 Busca Pessoal e Busca Domiciliar no Contexto da Lei 11.343/2006 ... 306
8.3.1 Busca Domiciliar ... 308
8.3.1.1 A Ilegalidade na Busca Pessoal sem Justa Causa ... 309
8.3.2 Atitude Suspeita e Nervosismo ... 312
8.3.3 O Encontro de Droga em Busca Pessoal e a Invasão de Domicílio ... 313
8.3.4 A Questão da Busca Pessoal/domiciliar após a Fuga do Suspeito ... 313
8.4 Jurisprudência sobre o Tema ... 314
8.4.1 Prova do Consentimento do Morador ... 316
8.4.2 Buscas Realizadas por Guarda Civil Municipal ... 317
8.4.3 Identificando a Nulidade na Busca Pessoal/domiciliar ... 318
8.4.4 Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão ... 319
8.4.4.1 Ausência de Luz Solar ... 319
8.4.4.2 Fishing Expedition e Serendipidade ... 319
8.4.4.2.1 Busca Genérica ... 320
8.4.4.3 Mandado de Prisão e Invasão Domiciliar ... 321
8.5 Aviso de Miranda e Confissão Informal ... 322
8.6 Prisão em Flagrante e Pedidos de Liberdade ... 323
8.7 Cadeia de Custódia ... 324
8.8 Necessidade de Apreensão e Perícia do Entorpecente ... 325
8.9 ANPP ... 326
8.10 Diferenças Procedimentais ... 328
8.11 Defesa Preliminar e Resposta à Acusação ... 329
8.12 Inépcia da Denúncia por Associação para o Tráfico ... 330
8.13 Audiência de Instrução e Julgamento: Momento do Interrogatório ... 332
8.14 Pedido de Absolvição Ou Desclassificação ... 332
8.15 Distinção entre Tráfico e Porte para Consumo (Tema 506 – STF) ... 335
8.16 Momento de Juntada do Laudo Definitivo ... 336
8.17 Dosimetria no Tráfico de Drogas ... 337
8.18 Tráfico "Privilegiado" ... 339

CAPÍTULO 9

Atuação no Juizado Especial Criminal 341
9.1 Introdução 341
9.2 Procedimento do JECRIM 342
9.2.1 Lavratura do Termo Circunstanciado 342
9.2.2 Fase Preliminar 342
9.2.3 Procedimento Sumaríssimo 346
9.3 Sistemática Recursal dos Juizados 348
9.3.1 Apelação 348
9.3.2 Embargos de Declaração 349
9.3.3 Recurso Especial e Recurso Extraordinário 350
9.3.3.1 Habeas Corpus no JECRIM 350
9.3.4 Mandado de Segurança Criminal 351
9.3.5 Revisão Criminal 352

CAPÍTULO 10

Atuação em Favor da Vítima 353
10.1 Introdução 353
10.2 Assistente de Acusação 353
10.2.1 Ingresso 354
10.2.2 Poderes do Assistente de Acusação 355
10.2.3 Atuação Recursal do Assistente de Acusação 356
10.3 Assistência Qualificada 358
10.3.1 Habilitação para Atuação em Favor da Vítima 359
10.3.2 Como Atuar em Favor da Vítima no Inquérito Policial 359
10.3.3 Como Atuar em Favor da Vítima na Ação Penal 361
10.3.4 Lei 14.245/2021 e o Respeito à Dignidade da Vítima 362
10.3.5 O Direito ao Silêncio da Vítima 363
10.3.6 Aplicação do ART. 217 do CPP sob Perspectiva de Gênero 363
10.4 Medidas Protetivas de Urgência 364
10.4.1 Atuação Legislativa em Matéria de Lei Maria da Penha 365
10.5 Atuação Como Representante Processual do Querelante 366
10.5.1 Inicial Acusatória 366
10.5.2 Procuração com Poderes Especiais 367
10.5.3 Decadência 368
10.5.4 Competência 369
10.5.5 Audiência de Reconciliação 369
10.5.6 Renúncia, Perdão Judicial e Perempção 370
10.5.7 Custas 371

PARTE 4
TÉCNICAS PROBATÓRIAS 373

CAPÍTULO 11
Aspectos Práticos da Criminalística, Cadeia de Custódia e Medicina Legal 375
11.1 Introdução 375
11.2 Balística Forense 376
11.3 Conceitos Básicos de Balística Forense 376
11.4 Classificação das Armas de Fogo 377
11.5 Identificação de Garruchas, Revólveres e pistolas 382
11.6 Efeitos do Tiro 385
11.7 Incapacitação Balística 386
11.8 O Mito do Stopping Power (Poder de Parada) 387
11.9 Resíduos de Tiro na Arma e na Mão 388
11.10 Cadeia de Custódia 388
11.10.1 Introdução 388
11.10.2 Exame de Corpo de Delito 389
11.10.3 Vestígios, Evidências e Indícios 390
11.10.4 Local do Crime 391
11.10.5 Fases da Cadeia de Custódia 392
11.11 Premissas Básicas de Medicina Legal 396
11.11.1 Exame Tanatoscópio 396
11.11.2 Traumatologia Forense 397
11.11.2.1 Instrumentos Vulnerantes de Ordem Mecânica 397
11.11.2.2 Instrumentos Vulnerantes de Ordem Química 400
11.11.2.3 Instrumentos Vulnerantes de Ordem Físico-química 401

CAPÍTULO 12
Manuseando Provas Digitais 407
12.1 Introdução 407
12.2 Provas Digitais 408
12.3 Documentação da Prova 408
12.3.1 Fontes Abertas e Fontes Fechadas 410
12.3.2 Coleta e Preservação da Prova Digital 410
12.3.3 Meios de Documentação da Prova Digital Mais Usados 412
12.4 A Documentação da Cadeia de Custódia e o Princípio da Mesmidade 416
12.5 Provas de Mensagens Instantâneas 417
12.5.1 Como Documentar Mensagens de Whatsapp 418

12.5.2 Apresentando a Prova Digital em Juízo ... 419
12.6 Checklist de Verificação da Validade das Provas Judiciais ... 420
12.7 Distinção Importante ... 421
12.8 Nulidade Automática por Quebra da Cadeia de Custódia da Prova Digital? ... 422
12.6. Decisões Importantes no Âmbito do STJ ... 423

CAPÍTULO 13
Análise Recursal ... 425
13.1 Introdução ... 425
13.2 Intimação da Sentença e Interesse Recursal ... 426
13.3 Análise do Interesse Recursal ... 427
13.4 Como contar prazo para interposição de recurso ... 428
13.5 Pedido de Reforma e de Cassação da Decisão ... 429
13.6 Interposição e Apresentação das Razões Recursais ... 430
13.7 Atuação da Defensoria Pública em Situação de Inércia do Advogado Constituído para Apresentação das Razões do Recurso de Apelação Tempestivamente Interposto ... 433
13.8 Questão Prejudicial ao Julgamento do Recurso ... 434
13.9 Apresentação das Razões Juntamente com a Petição de Interposição? ... 434
13.10 Embargos de Declaração ... 435
13.11 Apelação e Recurso em Sentido Estrito: Introdução ... 437
13.11.1 Fungibilidade recursal entre o recurso de apelação e o recurso em sentido estrito ... 438
13.11.2 Estrutura de Argumentação da Apelação e do RESE ... 440
13.11.3 Fundamentação Livre e Vinculada ... 440
13.11.4 Preparando o Terreno para o STJ e STF: Prequestionamento ... 441
13.11.5 Analisando Acórdão Proferido em Julgamento de Apelação ou RESE ... 442
13.12 Recurso Especial e Recurso Extraordinário ... 445
13.12.1 Impossibilidade de Reexame de Prova ... 447
13.12.2 Ausência de Efeito Suspensivo ... 449
13.12.3 Admissão do Recurso Especial e Extraordinário ... 449
13.12.3.1 Revaloração de Prova ... 450
13.12.3.2 Atenção ao Fundamento da Interposição ... 450
13.12.3.3 Comprovação do Dissídio Jurisprudencial ... 451
13.12.3.4 Não Impugnação de Todos os Fundamentos do Acórdão que são Suficientes, Sozinhos, para Manter a Decisão ... 452
13.12.3.5 Deficiência na Fundamentação ... 452
13.12.3.6 Acórdão no Mesmo Sentido da Jurisprudência Dominante do STJ ou STF ... 454
13.12.3.7 Prazo para interposição de REsp em hipótese de prévia oposição de embargos infringentes ... 455
13.12.4 Não Admissão do Recurso Especial ... 456

13.12.5 Diferenças entre o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário 457
13.12.6 Não Admissão do Recurso Extraordinário 459
13.13 Agravo Interno / Regimental 459
13.14 Carta Testemunhável 460
13.15 Correição Parcial 462
13.16 Mandado de Segurança Criminal 463
13.17 Reclamação 465
13.18 Revisão Criminal 466
13.18.1 Possíveis Pedidos da Revisão Criminal 468
13.18.2 É Possível Absolvição em Sede de Revisão Criminal em Face de Condenação Proferida no Tribunal do Júri? 469
13.18.3 Prova Pré-Constituída, Dilação Probatória e Prévia Justificação 470
13.18.4 Efeito Suspensivo da Revisão Criminal 471
13.19 Sustentação Oral 472
13.19.1 Sustentação Oral no STF 474
13.19.2 Sustentação Oral no STJ 475
13.19.3 Recomendações para a Realização da Sustentação Oral 477
13.19.4 Pedido de Intimação da Data do Julgamento para Realização da Sustentação Oral 480
13.19.5 Como Estruturar uma Sustentação Oral 480
13.19.6 Como fazer um bom despacho 483
13.20 Pedido de Conversão do Julgamento em Diligência 485
13.21 Elaboração de memoriais e questão de fato 486

CAPÍTULO 14
Habeas Corpus 487
14.1 Introdução 487
14.2 Como Fazer uma Boa Petição Inicial de Habeas Corpus 487
14.3 Espécies de Habeas Corpus 490
14.4 Principais Hipóteses de Impetração de Habeas Corpus 491
14.4.1 Para Relaxar a Prisão Ilegal 491
14.4.2 Para Revogar Prisão Desnecessária 492
14.4.3 Para Revogar Prisão Não Fundamentada 492
14.4.4 Para Revogar Prisão Decretada de Ofício 493
14.4.5 Para Revogar Medida Cautelar 494
14.4.6 Para Possibilitar a Produção de Prova 494
14.4.7 Para Desentranhar Prova Ilegal 495
14.4.8 Para Trancar a Ação Penal 495
14.4.9 Para Reconhecer Nulidade 496
14.4.10 Para Reformar Sentença/Acórdão Condenatório 497
14.4.10.1 Para Absolver o Paciente 497

14.4.10.2 Para Reformar a Dosimetria ... 498
14.4.10.3 Para Alterar o Regime de Cumprimento de Pena ... 499
14.4.11 Para Substituir Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direito ... 500
14.4.12 Para Determinar que o Tribunal Conheça outro HC ... 501
14.4.13 Habeas Corpus Substitutivo de Recurso ... 501
14.4.14 No Curso da Execução Penal ... 503
14.4.15 Como Substitutivo da Revisão Criminal ... 504
14.5 Sistema Recursal do *Habeas Corpus* ... 504
14.6 Supressão de Instância e Concessão da Ordem de Ofício ... 508
14.7 Interposição simultânea de recurso próprio e HC ... 510
14.8 O Resumo Estruturado nos Habeas Corpus Endereçados ao STJ ... 512
14.9 Pedido Liminar no *Habeas Corpus* ... 513
14.10 Pedido de Informações ... 515
14.11 Pedido de reconsideração ... 515
14.12 Sentença condenatória e perda de objeto do HC ... 516
14.13 O que fazer quando o Tribunal, ao analisar o *Habeas Corpus*, tenta corrigir o erro do juiz de primeiro grau? ... 516
14.14 Forçando o Tribunal a manifestar-se acerca do precedente judicial suscitado ... 517
14.15 Pedido de extensão em *habeas corpus* ... 518
14.16 Como protocolar um HC ... 519
14.16.1 Protocolando o HC no PJE ... 519
14.16.2 Protocolando o HC no STJ ... 524

PARTE 6
TÉCNICA PROCESSUAL ... 525

CAPÍTULO 15
Tipografia Jurídica ... 527
15.1 Introdução ... 527
15.2 Regra de Ouro da Elaboração de Documentos Jurídicos ... 528
15.3 Utilizando Recursos Visuais ... 528
15.3.1 O Cuidado na Utilização de Vídeos ... 532
15.4 Utilizando a Psicologia na Elaboração do Documento Jurídico ... 533
15.5 A Escolha da Fonte ... 534
15.6 Utilizando Caixa-Alta e Destaques na Petição ... 537
15.7 Marca D'água e Cabeçalho ... 538
15.8 Fixando as Margens ... 538
15.9 Recuo na Primeira Linha ... 539
15.10 Espaçamento entre Parágrafos ... 539

15.11 Espaçamento entre Linhas ... 539
15.12 Alinhamento do Texto ... 539
15.13 Utilizando Citações ... 540
15.14 Como Elaborar uma Petição de *Habeas Corpus* de Maneira Estratégica ... 542
15.15 Nota de Fim do Capítulo ... 552

CAPÍTULO 16
Como Fazer as Peças Criminais? ... 553
16.1 Introdução ... 553
16.2 Pedido de Liberdade Provisória ... 554
16.2.1 Modelo de Pedido de Liberdade Provisória ... 556
16.3 Pedido de Relaxamento da Prisão ... 557
16.3.1 Modelo de Pedido de Relaxamento da Prisão ... 558
16.4 Pedido de Revogação da Prisão Preventiva ... 559
16.4.1 Modelo de Pedido de Revogação da Prisão Preventiva ... 559
16.5 Resposta à Acusação ... 561
16.5.1 Modelo de Resposta à Acusação ... 562
16.6 Memoriais de Alegações Finais ... 564
16.6.1 Modelo de Memoriais de Alegações Finais ... 566
16.7 Apelação ... 571
16.7.1 Modelo de Apelação ... 572
16.8 Embargos de Declaração ... 575
16.8.1 Modelo de Embargos de Declaração ... 576
16.9 Recurso em Sentido Estrito ... 578
16.9.1 Modelo de Recurso em Sentido Estrito ... 579
16.10 Carta Testemunhável ... 582
16.10.1 Modelo de Carta Testemunhável ... 584
16.11 Correição Parcial ... 587
16.11.1 Modelo de Correição Parcial ... 588
16.12 Agravo Interno ... 591
16.12.1 Modelo de Agravo Interno ... 593
16.13 Embargos Infringentes e de Nulidade ... 596
16.13.1 Modelo de Embargos Infringentes / de Nulidade ... 598
16.14 Recurso Especial ... 601
16.14.1 Modelo de Recurso Especial ... 604
16.15 Agravo em Recurso Especial ... 607
16.15.1 Modelo de Agravo em Recurso Especial ... 608
16.16 Recurso Extraordinário ... 611

16.16.1 Modelo de Recurso Extraordinário ... 613
16.17 Habeas Corpus ... 616
16.17.1 Modelo de Habeas Corpus ... 617
16.18 Mandado de Segurança ... 618
16.18.1 Modelo de Mandado de Segurança ... 619
16.19 Revisão Criminal ... 621
16.19.1 Modelo de Revisão Criminal ... 622
16.20 Contrarrazões Recursais ... 624
16.20.1 Modelo de Contrarrazões de Recurso de Apelação ... 625
16.21 Queixa-crime ... 627
16.21.1 Modelo de Queixa-crime ... 628
16.22 Agravo em Execução ... 629
16.22.1 Modelo de Agravo em Execução ... 630

PARTE 7
EXECUÇÃO DE PENA ... 635

CAPÍTULO 17
Glossário da Execução Penal ... 637

REFERÊNCIAS ... 661

PARTE 1

Atuação Inicial e Medidas Urgentes

CAPÍTULO 1

Atuação na Delegacia de Polícia

1.1 Introdução

Um dos principais desafios para criminalistas, especialmente para aqueles em início de carreira, é a atuação na delegacia de polícia.

O ambiente, como regra, não é acolhedor e o defensor é visto como um "corpo estranho", alguém que está ali para tumultuar os trabalhos investigativos.

Não raro, a delegacia de polícia é um local em que, a depender da postura do criminalista, direitos podem ser violados, seja do profissional ou do cliente/assistido da Defensoria Pública.

Claro, existem exceções.

1.2 Postura

A primeira – e talvez mais importante – dica diz respeito à postura do profissional. A postura conta muito, especialmente quando se está chegando em um local em que o profissional não é conhecido.

Elementos como idade, aparência, gênero etc. influenciam na forma como o profissional é tratado nas delegacias de polícia e também nos foros e tribunais.

Conquanto não se possa alterar a idade ou a aparência, a postura é um traço, em tese, controlável.

Deve-se adotar uma postura séria, profissional. Isso não significa grosseria e desrespeito, mas apenas compreensão do seu papel. Quando está na delegacia, em salas de audiências, no Tribunal do Júri ou em sessões de julgamento nos Tribunais, você está defendendo um direito muito caro: a liberdade alheia, e deve se comportar como tal.

Isso significa se impor, ser assertivo, sério, técnico, mostrar autoridade pelo conhecimento dos direitos e prerrogativas que se está a defender.

Isso não significa ser mal-educado, tratar os profissionais com deboche, arrogância ou qualquer tipo de comportamento que revele vícios no caráter.

Deve-se encontrar o equilíbrio: a serenidade não pode ser confundida com "moleza", pois ninguém te levará a sério.

Por outro lado, a firmeza não pode ser compreendida como arrogância, pois isso apenas dificultará a sua vida.

A lição desse tópico, de viés introdutório, serve não só para a atuação na delegacia, mas para todos os atos da vida profissional e – arrisco dizer – para quase tudo na vida pessoal: a virtude está no equilíbrio do meio termo.

1.3 Violação de Prerrogativas

Um dos maiores desafios da atuação de advogados e defensores públicos em delegacias de polícia diz respeito à violação de prerrogativas. Dentre as mais comuns, pode-se citar a dificuldade em acessar inquéritos e a comunicação com clientes com a liberdade restringida.

Nesses casos, algumas recomendações podem ajudar: a primeira delas é a de, sempre que possível, comparecer às delegacias acompanhado de outro profissional. O simples fato de haver uma testemunha reduz – mas não elimina – as chances de violação de prerrogativas.

Caso presencie violação de prerrogativas, a primeira medida é o registro do fato, que pode se dar pela gravação de vídeo ou mesmo com a divulgação simultânea do ocorrido – uma *live*, por exemplo, em casos mais extremos. Uma sugestão para quem não se sente confortável com gravação ostensiva por *smartphones* é realizar a gravação com relógios inteligentes, a exemplo do *AppleWatch*, ligeiramente mais discretos.

Também é muito importante buscar apoio institucional. Advogados devem, imediatamente, acionar a comissão de prerrogativas da OAB. Do mesmo modo, defensores públicos devem buscar auxílio no órgão institucional adequado, seja no âmbito da Defensoria Pública, seja na associação de classe.

Não se esqueça que, em muitos casos, a violação às prerrogativas pode ser controlada *a posteriori* pelo Poder Judiciário.

1.4 Dicas para Atuação em Situações de Flagrante

O advogado Caio Domingues, no curso "A Base da Advocacia Criminal", traz cinco dicas fundamentais que deverão nortear a atuação do criminalista na delegacia, especialmente em atendimento a flagrantes.

- Acostume-se a sempre ter um terno no carro.
- Tenha sempre um modelo de procuração específica. A procuração é desnecessária para acompanhamento no flagrante, mas deve ser juntada para fins de representação na audiência de custódia. A dica do Caio é elaborar procurações com finalidades específicas, uma para a representação na audiência de custódia e uma segunda, para a hipótese de contratação para a representação no curso da ação penal.

- Se possível, tenha uma maquininha de cartão de crédito.
- Se possível, no início, vá com um(a) parceiro(a) – o ambiente pode ser hostil.
- Ao receber uma ligação, questione informações como:

- Qual o crime imputado?

- A que horas foi a prisão? Como foi a prisão? Qual o carro de polícia que fez a prisão? Quantas pessoas participaram da prisão?

- Quantas pessoas foram presas?

- Alguém presenciou os fatos? É possível identificá-las?

- Quem irá pagar?

1.5 O Papel da Defesa Técnica no Flagrante

A pergunta aqui é bem simples. O defensor comparece à delegacia de polícia quando informado de uma prisão em flagrante. Para quê? Qual é o papel da defesa técnica no flagrante?

O papel principal, com certeza, é zelar pela integridade física do preso, evitando que seja vítima de algum tipo de violência em decorrência da prisão.

O defensor também deve velar pela regularidade das diligências e, especialmente, controlar aquilo que é dito pelo preso quando da tomada do seu interrogatório. Também pode requerer à autoridade policial, a realização de diligências com finalidade probatória.

Conseguindo contato com a família do preso, o defensor deverá colher os documentos necessários para fins de instruir algum pedido na audiência de custódia (CPTS, comprovante de gravidez, certidão de nascimento, comprovante de residência, atestado médico etc.)

1.6 Dificuldades em se Comunicar com o Cliente Preso

Caso o cliente esteja preso em flagrante, o defensor tem direito a se comunicar com ele.

Trata-se de direito previsto no art. 7º, III, do Estatuto da OAB[1], que deve ser reconhecido ainda que o advogado não tenha procuração.

Importante destacar que o direito é à comunicação pessoal e reservada, de modo que deve ser garantido o caráter sigiloso do teor da conversa.

Caso os responsáveis pela guarda do preso não o deixem sozinho, o defensor deverá argumentar que a conversa deve ser reservada, o que não é negociável. Aqui vale o bom senso. Mais do que ameaçar "tomar as medidas cabíveis", uma boa conversa geralmente resolve. Por isso a importância de se explicar porque a comunicação deve ser sigilosa.

Caso o argumento seja de que não há uma sala apropriada para essa finalidade, não sendo possível deixar o preso sozinho por questões de segurança, deve-se apelar para um meio-termo: que o preso seja colocado em local onde fique visível aos policiais, mas a uma distância que não permita que se escute o teor da conversa.

1.6.1 A Primeira Conversa com o Cliente Preso

Em muitos casos, essa conversa com o preso será o primeiro contato que o defensor terá com seu cliente, por isso, necessária a adoção de algumas cautelas.

Nesse momento, o profissional deve se apresentar, informando quem o contratou e deixar claro que o seu papel é **defender** o preso nos limites do contrato: para acompanhar o flagrante, para a audiência de custódia, para a defesa na primeira fase do Júri etc.

O próximo passo é ouvir o preso sobre a dinâmica dos fatos, perguntando-lhe o que aconteceu e fazendo o registro de tudo. A partir desse momento, o jogo processual já está em andamento e a

[1] Art. 7º São direitos do advogado:
III - comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

Defesa deverá começar a arquitetar a estratégia adequada com base nas informações colhidas.

Deve-se tentar compreender, na medida do possível, a dinâmica fática, seja para orientar o preso a como agir durante o interrogatório (a regra, como se verá adiante, é a recomendação do silêncio), seja para depreender se existem diligências investigativas a serem postas em prática.

Ao ouvir o réu, é importante ficar atento para eventuais nulidades ocorridas no momento da prisão, que podem acarretar o seu relaxamento ou até mesmo no desentranhamento de uma prova.

Também é uma oportunidade para verificar a possibilidade de diligências probatórias, que podem ser requeridas ao Delegado de Polícia ou, em determinadas situações, realizadas diretamente pela Defesa.

Caso não seja possível tomar conhecimento adequado dos fatos, deve-se orientar o preso a permanecer em silêncio durante o interrogatório. Surgindo fatos novos que tornem interessante a oitiva do preso, pode-se pleitear ao Delegado de Polícia a realização de um novo interrogatório.

O pedido pode ser feito oralmente. Caso seja indeferido o pedido de novo interrogatório, faça por escrito, a fim de documentar o ato.

Nessa conversa com o preso, pergunte expressamente sobre o cometimento de eventual violência policial, possíveis riscos à sua integridade física e à saúde, como a necessidade de uso de medicamento, por exemplo.

1.7 Inquirição de Testemunhas

Um ponto que vem sendo objeto de divergências diz respeito à possibilidade de os advogados acompanharem, na delegacia, a oitiva de testemunhas, no curso de inquérito policial.

A controvérsia é tamanha que justificou a propositura, no Estado de Goiás, de Ação Civil Pública pela OAB com o objetivo de

assegurar o direito do advogado de assistir seu cliente investigado e estar presente no interrogatório e, bem assim, em todos os depoimentos que forem colhidos durante as investigações policiais.

Fato é que o art. 7º, XXI, da Lei nº 8.906/1994 estabelece como prerrogativa dos advogados "assistir a seus clientes investigados durante a **apuração de i**nfrações, sob pena de **nulidade absoluta** do respectivo **interrogatório o**u **depoimento** e, subsequentemente, de **todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados**, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração: *a) apresentar razões e quesitos".*

Desse modo, a partir da alteração legislativa, os advogados têm direito a acompanhar, não apenas o interrogatório do investigado, mas também a oitiva de testemunhas, podendo, em ambas as oportunidades, formular perguntas.

Trata-se de prerrogativa profissional, cuja violação pode ensejar na prática de crime de abuso de autoridade, previsto no art. 7º-B da Lei nº 8.906/1994.

Sobre o tema, colhe-se na doutrina: "Assim, resta evidente que direitos fundamentais precisam ser resguardados em todas as fases da persecução penal, inclusive de investigação preliminar."[2]

A Súmula Vinculante 14 do STF estabelece que "é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa".

A decisão do STF apenas completa o texto constitucional, de forma a garantir o direito de amplo acesso aos autos e da ampla defesa e da presunção de inocência. Não significa, *contrário sensu*, que os advogados só tenham direito de acesso às diligências já documentadas.

[2] SAAD, Marta. **O direito de defesa no inquérito policial**. RT, 2004. p. 198-205; CHOUKR, Fauzi Hassan. Garantias constitucionais na investigação criminal. Lumen Juris, 2001. p. 124-132.

Desse modo, deve-se sustentar ser direito do advogado o acompanhamento de diligência em andamento, ainda que não devidamente documentada nos autos (IPL), exceto quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.

Sobre o ponto, importante mencionar que o STF julgou a petição 7.612 – DF, consignando o seguinte: "Desse modo, a possibilidade de assistência mediante a apresentação de razões e quesitos **não se confunde com o direito subjetivo de intimação prévia e tempestiva da defesa técnica acerca do calendário de inquirições a ser definido pela autoridade judicial.** 3. Agravo regimental desprovido." (STF, PET 7612, data da publicação: DJE 20/02/2020 – ATA no 14/2020, DJE no 37, divulgado em 19/02/2020).

O que o STF decidiu, na oportunidade, **não foi que os advogados não têm direito a acompanhar o depoimento de testemunhas durante a investigação**. Isso não conta nem do voto nem da ementa do acordão! O que o foi decidido é que o advogado não **tem direito à intimação do calendário de inquirições a ser definido pela autoridade judicial.**

Em resumo:

Direito de acompanhar a oitiva de testemunhas e fazer perguntas	Direito de ser intimado previamente do calendário de inquirições a ser definido pela autoridade policial
Reconhecido no art. 7º, XXI, da Lei nº 8.906/1994.	Afastado pelo STF (PET 7.612 - DF).

Esclarecido esse ponto, o que se recomenda:

1) Primeiro, tomando conhecimento de uma investigação, peticione ao Delegado de Polícia, requerendo que seja comunicada quando da oitiva de alguma testemunha, a fim de que possam acompanhar o ato. Na petição, informe *e-mail* e contatos telefônicos.

2) Ainda que não tenha sido intimado do ato, caso tome conhecimento da tomada de depoimento de testemunhas, compareça na delegacia de polícia e informe que participará do ato.

3) Caso haja algum tipo de negativa por parte da autoridade policial, faça os registros necessários e pondere o acionamento de comissão ou órgão garantidor das prerrogativas profissionais.

4) Se for realizada a tomada de depoimento de testemunha sem a autorização de participação da Defesa, é caso de *habeas corpus* ao juiz de primeiro grau, pleiteando o reconhecimento da nulidade da prova e o seu refazimento, à discricionaridade da autoridade policial.

Por fim, cabe destacar que o § 11 do art. 7º prevê que o delegado de polícia pode delimitar o acesso do advogado aos elementos de prova relacionados a diligências em andamento e ainda não documentados nos autos, quando houver risco de comprometimento da eficiência, da eficácia ou da finalidade das diligências.

Dessa forma, havendo pedido ao delegado, a decisão deverá ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

1.7.1 Indicando Testemunhas de Defesa

Imagine que a Defesa tenha conhecimento de uma testemunha relevante, que pode ajudar a esclarecer a tese defensiva.

O comum seria informar ao Delegado de Polícia, a fim de que se proceda à sua oitiva. Se isso for feito, o Delegado, a depender do respeito às prerrogativas profissionais da Defesa, poderá ouvir, sozinho, a testemunha, extraindo dela aquilo que entender pertinente.

Desse modo, deve-se questionar o que é mais interessante, a partir de uma análise das estratégias do jogo processual.

Por vezes, mais interessante que requerer a oitiva das testemunhas ao Delegado de Polícia é registrar o depoimento dessa testemunha em gravação audiovisual e realizar a confecção de ata notarial. Dessa forma, caso haja o desaparecimento da prova (testemunha muda de endereço, desaparece ou, mesmo, vem a falecer), a Defesa poderá juntar a gravação e a ata notarial, a fim de serem valorados na ação penal.